

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 076/2024

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Administração, Agricultura e Pesca, Assistência Social, Desenvolvimento Social e Econômico, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Meio Ambiente, Ordem Pública, Planejamento Urbano, Saúde, Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito. – Req. nº 249/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

Considerando a necessidade de contratar um novo seguro para a frota de veículos oficiais, já que a vigência do seguro atual expirou em julho de 2024, e levando em conta que os veículos do município estão constantemente em deslocamento, tanto dentro quanto fora da cidade, é fundamental garantir a proteção desses bens.

Embora os motoristas e funcionários autorizados estejam comprometidos com a manutenção e cuidado dos veículos, adotando práticas como direção defensiva e seguindo os procedimentos regulares, e apesar do empenho do município em manter a frota renovada e bem conservada, como evidenciado pela homologação de licitações para manutenção preventiva e corretiva, ainda há riscos inevitáveis.

Os veículos podem estar sujeitos a furtos, roubos ou acidentes, e a contratação de um seguro representa uma medida adicional para preservar o patrimônio público. Além de proteger contra danos materiais, o seguro também abrange questões de responsabilidade civil, oferecendo maior facilidade para o ressarcimento de possíveis prejuízos e garantindo assistência em situações emergenciais, como troca de pneus e serviços de chaveiro.

Portanto, a contratação de um novo seguro não só assegura a proteção dos veículos e a facilitação no ressarcimento de terceiros, mas também proporciona tranquilidade aos condutores, que contarão com serviços de assistência 24 horas.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

Os serviços devem ser prestados por empresa com expertise na área, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A Contratação terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso V da Lei n. 14.133/2021;

Considerando os elementos acima disposto para a realização deste, se faz necessário ao município de Itapoá ter tais elementos assegurados para boa execução do mesmo, assim, seguem as descrições dos itens:

GRUPO 1		DESCRIÇÃO CATSER		
CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA SEGURO DOS BENS MÓVEIS "VEÍCULOS "SENDO: COMPREENSIVA TOTAL, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE VEÍCULOS (RCF-V) E RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACIONAL (RCO), DA FROTA DA PREFEITURA DE ITAPOÁ.		SEGURO AUTOMOTIVO		
Item	CATSER*	Descrição (veículo placa)	Tipo de cobertura	UN
1	30127	CELTA SPIRIT / GM - MLC-9A45	TOTAL	UN
2	30127	LIVINA - MKH-6711	TOTAL	UN
3	30127	STRADA ORKING/FIAT - QID-6847	TOTAL	UN
4	30127	STRADA WORKING/FIAT - MKT-3F86	TOTAL	UN

5	30127	ONIX HATCH JOY/GM - QIP- 6B07	TOTAL	UN
6	30127	HB20 - QJQ-5893	TOTAL	UN
7	30127	HB20 - QJQ-5H23	TOTAL	UN
8	30127	HB20 - QJK-9B74	TOTAL	UN
9	30127	BIZ 110I/HONDA - QHT-0559	TOTAL	UN
10	30127	BIZ 110I/HONDA - QHS-8079	TOTAL	UN
11	30127	SIENA /FIAT - MLC-9A75	TOTAL	UN
12	30127	GOL/VW - RLA-5F47	TOTAL	UN
13	30127	VECTRA EXPRESSION/GM -MHR-6425	TOTAL	UN
14	30127	FIAT / ARGO NOVO - RYN2A72	TOTAL	UN
15	30127	SPIN (GABINETE) - RYN1H62	TOTAL	UN
16	30127	SPIN PREMIER (CAPS) - RYQ5B55	TOTAL	UN
17	30127	LOGAN EXPRESSION/RENAULT - MIF- 8774	TOTAL	UN
18	30127	LOGAN DYNAMIQUE/RENAULT - QJC- 3976	TOTAL	UN
19	30127	SPIN LTZ / GM - QJI-6842	TOTAL	UN
20	30127	PARTNER 1.6/PEUGEOT - RAH-2G50	TOTAL	UN
21	30127	PEUGEOT EXPERT BUSINPK - GJP-4114	TOTAL	UN
22	30127	PEUGEOT EXPERT BUSINPK - GNC-5C87	TOTAL	UN
23	30127	KA BONGO KIA (FURGÃO) - MMK8672	TOTAL	UN
24	30127	FORD KA - QTK-3794	TOTAL	UN
25	30127	UNO MILLE / FIAT - MKK-7703	TOTAL	UN
26	30127	FIAT/STRADA VOLCANO - RYF9A13	TOTAL	UN
27	30127	BLAZER / GM - MHS-3D02	TOTAL	UN
28	30127	BANDEIRANTES/TOYOTA - AEK-6143	TOTAL	UN
29	30127	L200 TRITON - AWZ7I05	TOTAL	UN
30	30127	CAMINHÃO CARGA BASCULANTE - RYC5D06	TOTAL	UN
31	30127	CAMINHÃO (BASC.) - QJI-8234	TOTAL	UN
32	30127	KA BONGO KIA (FURGÃO) - MMK-8632	TOTAL	UN
33	30127	FORD KA SE PLUS - RAI-4G22	TOTAL	UN
34	30127	UNO MILLE / FIAT - MLL-9936	TOTAL	UN
35	30127	LIVINA S 1.6 16V/ NISSAN - MLY-5713	TOTAL	UN
36	30127	KA SEDAN 1.5 SE PLUS/ FORD - QIY-0395	TOTAL	UN
37	30127	CRONOS - RXP7J34	TOTAL	UN
38	30127	MONTANA SPORT / GM - RAD-0E52	TOTAL	UN
39	30127	MOTO YAMAHA /YBR150 FACTOR - RAG-4146	TOTAL	UN
40	30127	LOGAN EXPRESSION/RENAULT - MML-2836	TOTAL	UN
41	30127	PALIO WEEK ATTRACTIVE/FIAT - MLW-1258	TOTAL	UN
42	30127	SAVEIRO TROOPER / VW- MJR0I99	TOTAL	UN
43	30127	VECTRA SEDAN ELEGANCE - MJE9F24	TOTAL	UN
44	30127	FIAT/ ARGO - RYN2I74	TOTAL	UN
45	30127	FIAT / ARGO CONSELHO TUTELAR - RYN2I44	TOTAL	UN
46	30127	FOX PLUS /VW - AOM-1982	TOTAL	UN
47	30127	SPIN PREMIR - RYN4H54	TOTAL	UN
48	30127	TRACKER PREMIER / GM - QJH-9E38	TOTAL	UN
49	30127	S10 - RLJ6G35	TOTAL	UN

50	30127	MOTO YAMAHA XTZ 150 CROSSER - RAD3J93	TOTAL	UN
51	30127	FIAT / ARGO - RYR9C13	TOTAL	UN
52	30127	OROCH /RENAULT - RDU-4H64	TOTAL	UN
53	30127	FORD ECOESPORT - DRP-8G62	TOTAL	UN
54	30127	UNO MILLE / FIAT - MKK-7773	TOTAL	UN
55	30127	VECTRA SEDAN ELEGANCE- MJE-8J24	TOTAL	UN
56	30127	LOGAN EXPRESSION/RENAULT -OKE-5646	TOTAL	UN
57	30127	STRADA WORKING/FIAT - MKT-3476	TOTAL	UN
58	30127	ONIX PLUS / CHEVROLET - RAA6J98	TOTAL	UN
59	30127	KA SEDAN /FORD - OKD-7214	TOTAL	UN
60	30127	LOGAN EXPRESSION / RENAULT - OKE-5G16	TOTAL	UN
61	30127	MONTANA SPORT / GM - QJI-8264	TOTAL	UN
62	30127	FIAT /STRADA VOLCANO - RYR8B33	TOTAL	UN
63	30127	FIAT / ARGO - RYT9I06	TOTAL	UN
64	30127	SAVEIRO 1.6/TROPPER - MLK-7I94	TOTAL	UN
65	30127	CAMINHÃO12170 Turbo 2p (diesel) - MCF-4120	TOTAL	UN
66	30127	CAMINHÃO EUROC. (BASC.) IVECO - MII-2754	TOTAL	UN
67	30127	FH12 380 GLOBETROTTER 4X2 - ABB-4646	TOTAL	UN
68	30127	CAMINHÃO (BASC.) / MERCEDES - OKF-0724	TOTAL	UN
69	30127	TECTOR CAMINHÃO (BASC.) IVECO QJE-1575	TOTAL	UN
70	30127	TECTOR CAMINHÃO (BASC.) IVECO - QJE-1595	TOTAL	UN
71	30127	DAYLI 6012CC1 (FURGÃO) /IVECO - ALW-1432	TOTAL	UN
72	30127	DUCATO CARGO / FORD - MDX-9D84	TOTAL	UN
73	30127	CAMINHÃO COMBOIO/MERCEDES - RAJ-0514	TOTAL	UN
74	30127	L200 -TRITON - SX0H64	TOTAL	UN
75	30127	FORD KA SEDAN - QTK-3814	TOTAL	UN
76	30127	FIAT STRADA FREEDON CD - RXX0H25	TOTAL	UN
77	30127	FIAT / STRADA FREEDON CS - RYN5G74	TOTAL	UN
78	30127	FIAT/ STRADA FREEDON CD - RYK6G35	TOTAL	UN
79	30127	DUSTER/ RENAULT - RAI-5187	TOTAL	UN
80	30127	BLAZER/GM - MIB-5B97	TOTAL	UN
81	30127	SPIN PREMIER SAÚDE PSF - RYX0D08	TOTAL	UN
82	30127	FIAT/ ARGO GESTÃO - RYJ3E19	TOTAL	UN
83	30127	FIAT / ARGO (NOVO) VIGIL. - RYT9I86	TOTAL	UN
84	30127	CHEV/ONIX HATCH - RYA8B90	TOTAL	UN
85	30127	CHEV/ONIX HATCH - RYA8G10	TOTAL	UN
86	30127	CHEV/ONIX A+ PLUS - RYL5E18	TOTAL	UN
87	30127	FIAT/ ARGO PLANEJ. - RYW5I48	TOTAL	UN
88	30127	FIORINO ENDURENCE - RYA7G30	TOTAL	UN
89	30127	CHEV / SPIN PREMIER AT - RYT2J02	TOTAL	UN
90	30127	AMBULÂNCIA SPRINTER NOVA - RYW4G61	TOTAL	UN
91	30127	CAMINHÃO CARGA BASCULANTE - SXI0F33	TOTAL	UN
92	30127	RONAN AMB.SAMU/GT SPRINT - QJN-5J97	TOTAL	UN
93	30127	MASTER (AMB.)/ RENAULT - QIY-8275	TOTAL	UN
94	30127	SPRINTER NOVA SAMU - RXY5E93	TOTAL	UN
95	30127	"MASTER MART/ RENAULT 15 PASSAGEIROS - QJT-0I98"	TOTAL	UN
96	30127	"SPRINTER/MERCEDEZ 17 PASSAGEIROS - RLJ-3C88"	TOTAL	UN
97	30127	"SPRINTER / MERCEDEZ	TOTAL	UN

		17 PASSAGEIROS - RXP7D84"		
98	30127	"NEOBUS 59 PASSAGEIROS - RLP3D20"	TOTAL	UN
99	30127	"ONIB. CITYCLASS (ESCOL.) IVECO 22 PASSAGEIROS - QHE-4595"	TOTAL	UN
100	30127	ONIBUS ESCOLAR RURAL/ VW 47 PASSAGEIROS - QHT-3953	TOTAL	UN
101	30127	"NEOBUS MINI ESCOLAR /VW 29 PASSAGEIROS - RDV-4E36"	TOTAL	UN
102	30127	"MICROONIBUS / VOLARE 32 PASSAGEIROS - RYC8F65"	TOTAL	UN
103	30127	PRANCHA - RAB9617	TOTAL	UN
104	30127	RETRO 416E CATERP. - PTR-7283	TERCEIRO	UN
105	30127	TRATOR TT TL 85E / NEW HOLLAND - QIO-7813	TERCEIRO	UN
106	30127	RETRO JCB 3CX - RAC-2074	TERCEIRO	UN
107	30127	RETROESCAVADEIRA CAT. 416E - PTR-1303	TERCEIRO	UN
108	30127	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PTR-1873	TERCEIRO	UN
109	30127	TRATOR AGRÍCOLA SOLIS - ZMT7683	TERCEIRO	UN
110	30127	RETRO RD 406 / RANDON - MJN-8003	TERCEIRO	UN
111	30127	PATROLA 140G/ CATERPILLAR - PTR-0776	TERCEIRO	UN
112	30127	PATROLA 120K / CATERPILLAR - PTR-7286	TERCEIRO	UN
113	30127	MINI PÁ CARREG.COMPACTA - PTR-5844	TERCEIRO	UN
114	30127	TRATOR 785 AGRÍCOLA /VALTRA - PTR-1943	TERCEIRO	UN
115	30127	PÁCARREGADEIRA FR 120.2/ FAT. - CPI-1953	TERCEIRO	UN
116	30127	ROLO COMP. CA15DINAPAC - PTR-0778	TERCEIRO	UN
117	30127	RETRO RD416 (NOVA) CATERP. - PTR-8024	TERCEIRO	UN
118	30127	ROLO COMP. VIBRATÓRIO - PTR-1721	TERCEIRO	UN
119	30127	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA /ESTE. - PTR-1689	TERCEIRO	UN
120	30127	MOTNIVELADORA KOMATSU - PTR-1650	TERCEIRO	UN
121	30127	MOTNIVELADORA KOMATSU - PTR-1649	TERCEIRO	UN
122	30127	RETROESCAVADEIRA RD-7486 - PTR-1733	TERCEIRO	UN
123	30127	RETROESCAVADEIRA RD-7485 - PTR-1734	TERCEIRO	UN
124	30127	RETRO ESCAVADEIRA - PTR-0488	TERCEIRO	UN
125	30127	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PTR0487	TERCEIRO	UN
126	30127	RETROESCAVADEIRA - PTR-0672	TERCEIRO	UN

*Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e deste Estudo Técnico preliminar, prevalecem o deste documento.

A cobertura do seguro compreensivo total deverá ser composta dos seguintes itens: 01 ao 103.

- CASCO: 110% TABELA FIPE
- DANOS MATERIAS A TERCEIROS: 1.000.000,00
- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00
- DANOS MORAIS: 100.000,00
- APP MORTE: 80.000,00
- APP INVALIDEZ: 80.000,00
- APP DMHO: 80.000,00
- Assistência completa 24 horas – contratado - troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/taxi quilometragem livre.
- Vidros (para-brisas, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores – contratado com isenção de pagamento de franquia.
- Carro reserva dias ilimitado (carro básico 1.0 com ar condicionado e direção hidráulica) - contratado para automóveis, camionetes - dias ilimitados até o conserto do veículo ou pagamento de indenização integral.
- Danos materiais e/ou corporais a passageiros: deter (RCO) responsabilidade civil obrigatória (cobertura para veículos + de 20 passageiros): R\$ 3.079.608,00
- Danos materiais e/ou corporais a passageiros: deter (RCO) responsabilidade civil obrigatória (cobertura para veículos de 7 a 20 passageiros): R\$ 1.539.804,00

- Os itens 90,92,93 e 94: Ambulâncias terão cobertura do seguro equipamento / carroceria no valor R\$ 100.000,00 com franquia máxima de 5.000,00.
- Os itens 30,31,65,66,67,68,69,70,71,73 e 91: Caminhões terão cobertura do seguro equipamento / carroceria no valor R\$ 50.000,00 com franquia máxima de 2.500,00.
- A cobertura do seguro RCF-V deverá ser composta dos seguintes itens: 103 ao 126.
- DANOS MATERIAS A TERCEIROS: 600.000,00
- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 600.000,00
- DANOS MORAIS: 100.000,00
- APP MORTE: 80.000,00
- APP INVALIDEZ: 80.000,00
- APP DMHO: 80.000,00
- Assistência completa 24 horas troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/taxi quilometragem livre. Vidros (para-brisas, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores – contratado com isenção de pagamento de franquia.

FRANQUIAS MAXIMAS CASCO:

moto: 1.600,00

automóveis: 2.000,00

camionetas, vans e ambulância: 4.000,00

micro, ônibus, caminhão e maquinas: 8.000,00

Veículos que não tiver tabela FIPE, se basear por 3 orçamentos regionais do modelo em que estão, adicionando 10% sobre o valor do mesmo.

OBSERVAÇÕES: GARANTIAS BÁSICAS DAS COBERTURAS COMPREENSIVAS:

Indenização Total (Compreensivas) - O Seguro deverá cobrir, nos itens especificados abaixo, com cobertura compreensiva, além das coberturas indicadas, no mínimo as seguintes características básicas:

- a) Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;
- b) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- c) Atos danosos causados por terceiros;
- d) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- e) Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- f) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- g) Danos em vidros, Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
- h) Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
- i) Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- j) Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;
- k) Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- l) Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- m) Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
- n) Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insulfilm, Calha de Chuva, etc.);
- o) Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;
- p) Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout, etc.);
- q) Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido com Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado para liberação do registro junto ao DETER-SC;
- r) Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 15 dias;
- s) Realizar a vistoria do veículo em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro.
- t) Liberar os reparos junto a oficina em até 96 horas após a vistoria;
- u) Liberação do Carro Reserva no máximo 48 horas após abertura do aviso de sinistro;
- v) Apresentar valores unitários de cada item do lote.
- w) Indicar Corretora de Seguros estabelecida no Estado de Santa Catarina para realizar aviso de sinistro, do segurado e terceiro; auxílio na assistência 24 horas; realizar cotação de inclusão, exclusão e substituição; comparecer na Prefeitura Municipal de Itapóá em no máximo 24 horas quando solicitado pelo órgão; visando o mesmo para os devidos cumprimento do contrato em questão.
- x) A oficina indicada para realizar o conserto dos veículos deverá estar estabelecida em no máximo de 100 km da sede do município.
- y) A Emissão das apólices dar-se-á através da: Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou Empenho emitido pelo órgão.

Além da descrição supracitados, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:

A empresa interessada a apresentar propostas deve atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Requisitos de contratação:

A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos serviços, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de (3) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

A presente contratação não exigirá garantia contratual de execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências legais.

A empresa vencedora deverá sempre que necessário disponibilizar pessoal para ir até a sede da prefeitura de Itapoá, para fazer coleta de documentos, sempre dentro do prazo necessário, com a finalidade de resguardar os direitos do município.

Os veículos adquiridos ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos por termo aditivo, bem como correção de nome do segurado, endereço, local de permanência, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação. Para tanto, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A contratada obedecerá aos seguintes prazos:

a) Entrega da apólice: 30 dias, contados da data de assinatura do Contrato.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

b) Alterações na apólice: 30 dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE

c) Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral: 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE

d) Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio: 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil.

Observações:

1) Se a realização dos serviços cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATANTE aplicará as sanções previstas em Lei e no edital.

2) Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3) O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4) A empresa será responsável por eventuais danos havidos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5) É vedada a subcontratação.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Os quantitativos dos seguros a serem contratados foram determinados com base no quantitativo atual de veículos da frota do Município de Itapoá, sendo necessário seguro de toda a frota a fim de garantir a segurança do patrimônio público, além de resguardar a instituição em caso de sinistros envolvendo terceiros.

Sendo assim, segue abaixo o quantitativo total:

ESTIMATIVA POR SECRETARIA				Total de veículos
Secretaria de Saúde				24
Secretaria de Educação				15
Secretaria de Agricultura e Pesca				15
Secretaria de Assistência Social				5
Secretaria de Planejamento				3
Secretaria de Administração				8
Gabinete do Prefeito				5
Secretaria de Meio Ambiente				4
Secretaria de Esporte e Lazer				5
Secretaria de Turismo e Cultura				3
Secretaria da Fazenda				1
Secretaria de Infraestrutura				33
Secretaria de Ordem Pública				4
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico				1
RELAÇÃO TOTAL DOS VEÍCULOS				
Item	CATSER*	Descrição (veículo placa)	Tipo de cobertura	Qtd.
1	30127	CELTA SPIRIT / GM - MLC-9A45	TOTAL	1
2	30127	LIVINA - MKH-6711	TOTAL	1
3	30127	STRADA ORKING/FIAT - QID-6847	TOTAL	1
4	30127	STRADA WORKING/FIAT - MKT-3F86	TOTAL	1
5	30127	ONIX HATCH JOY/GM - QIP- 6B07	TOTAL	1
6	30127	HB20 - QJQ-5893	TOTAL	1
7	30127	HB20 - QJQ-5H23	TOTAL	1
8	30127	HB20 - QJK-9B74	TOTAL	1
9	30127	BIZ 110I/HONDA - QHT-0559	TOTAL	1
10	30127	BIZ 110I/HONDA - QHS-8079	TOTAL	1
11	30127	SIENA /FIAT - MLC-9A75	TOTAL	1
12	30127	GOL/VW - RLA-5F47	TOTAL	1
13	30127	VECTRA EXPRESSION/GM -MHR-6425	TOTAL	1
14	30127	FIAT / ARGO NOVO - RYN2A72	TOTAL	1
15	30127	SPIN (GABINETE) - RYN1H62	TOTAL	1
16	30127	SPIN PREMIER (CAPS) - RYQ5B55	TOTAL	1
17	30127	LOGAN EXPRESSION/RENAULT - MIF-8774	TOTAL	1
18	30127	LOGAN DYNAMIQUE/RENAULT - QJC-3976	TOTAL	1
19	30127	SPIN LTZ / GM - QJI-6842	TOTAL	1

20	30127	PARTNER 1.6/PEUGEOT - RAH-2G50	TOTAL	1
21	30127	PEUGEOT EXPERT BUSINPK - GJP-4114	TOTAL	1
22	30127	PEUGEOT EXPERT BUSINPK - GNC-5C87	TOTAL	1
23	30127	KA BONGO KIA (FURGÃO) - MMK8672	TOTAL	1
24	30127	FORD KA - QTK-3794	TOTAL	1
25	30127	UNO MILLE / FIAT - MKK-7703	TOTAL	1
26	30127	FIAT/STRADA VOLCANO - RYF9A13	TOTAL	1
27	30127	BLAZER / GM - MHS-3D02	TOTAL	1
28	30127	BANDEIRANTES/TOYOTA - AEK-6143	TOTAL	1
29	30127	L200 TRITON - AWZ7I05	TOTAL	1
30	30127	CAMINHÃO CARGA BASCULANTE - RYC5D06	TOTAL	1
31	30127	CAMINHÃO (BASC.) - QJI-8234	TOTAL	1
32	30127	KA BONGO KIA (FURGÃO) - MMK-8632	TOTAL	1
33	30127	FORD KA SE PLUS - RAI-4G22	TOTAL	1
34	30127	UNO MILLE / FIAT - MLL-9936	TOTAL	1
35	30127	LIVINA S 1.6 16V/ NISSAN - MLY-5713	TOTAL	1
36	30127	KA SEDAN 1.5 SE PLUS/ FORD - QIY-0395	TOTAL	1
37	30127	CRONOS - RXP7J34	TOTAL	1
38	30127	MONTANA SPORT / GM - RAD-0E52	TOTAL	1
39	30127	MOTO YAMAHA /YBR150 FACTOR - RAG-4146	TOTAL	1
40	30127	LOGAN EXPRESSION/RENAULT - MML-2836	TOTAL	1
41	30127	PALIO WEEK ATTRACTIVE/FIAT - MLW-1258	TOTAL	1
42	30127	SAVEIRO TROOPER / VW- MJR0I99	TOTAL	1
43	30127	VECTRA SEDAN ELEGANCE - MJE9F24	TOTAL	1
44	30127	FIAT/ ARGO - RYN2I74	TOTAL	1
45	30127	FIAT / ARGO CONSELHO TUTELAR - RYN2I44	TOTAL	1
46	30127	FOX PLUS /VW - AOM-1982	TOTAL	1
47	30127	SPIN PREMIR - RYN4H54	TOTAL	1
48	30127	TRACKER PREMIER / GM - QJH-9E38	TOTAL	1
49	30127	S10 - RLJ6G35	TOTAL	1
50	30127	MOTO YAMAHA XTZ 150 CROSSER - RAD3J93	TOTAL	1
51	30127	FIAT / ARGO - RYR9C13	TOTAL	1
52	30127	OROCH /RENAULT - RDU-4H64	TOTAL	1
53	30127	FORD ECOESPORT - DRP-8G62	TOTAL	1
54	30127	UNO MILLE / FIAT - MKK-7773	TOTAL	1
55	30127	VECTRA SEDAN ELEGANCE- MJE-8J24	TOTAL	1
56	30127	LOGAN EXPRESSION/RENAULT -OKE-5646	TOTAL	1
57	30127	STRADA WORKING/FIAT - MKT-3476	TOTAL	1
58	30127	ONIX PLUS / CHEVROLET - RAA6J98	TOTAL	1
59	30127	KA SEDAN /FORD - OKD-7214	TOTAL	1

60	30127	LOGAN EXPRESSION / RENAULT - OKE-5G16	TOTAL	1
61	30127	MONTANA SPORT / GM - QJI-8264	TOTAL	1
62	30127	FIAT /STRADA VOLCANO - RYR8B33	TOTAL	1
63	30127	FIAT / ARGO - RYT9I06	TOTAL	1
64	30127	SAVEIRO 1.6/TROPPER - MLK-7I94	TOTAL	1
65	30127	CAMINHÃO12170 Turbo 2p (diesel) - MCF-4120	TOTAL	1
66	30127	CAMINHÃO EUROOC. (BASC.) IVECO - MII-2754	TOTAL	1
67	30127	FH12 380 GLOBETROTTER 4X2 - ABB-4646	TOTAL	1
68	30127	CAMINHÃO (BASC.) / MERCEDES - OKF-0724	TOTAL	1
69	30127	TECTOR CAMINHÃO (BASC.) IVECO QJE-1575	TOTAL	1
70	30127	TECTOR CAMINHÃO (BASC.) IVECO - QJE-1595	TOTAL	1
71	30127	DAYLI 6012CC1 (FURGÃO) /IVECO - ALW-1432	TOTAL	1
72	30127	DUCATO CARGO / FORD - MDX-9D84	TOTAL	1
73	30127	CAMINHÃO COMBOIO/MERCEDES - RAJ-0514	TOTAL	1
74	30127	L200 -TRITON - SX0H64	TOTAL	1
75	30127	FORD KA SEDAN - QTK-3814	TOTAL	1
76	30127	FIAT STRADA FREEDON CD - RXX0H25	TOTAL	1
77	30127	FIAT / STRADA FREEDON CS - RYN5G74	TOTAL	1
78	30127	FIAT/ STRADA FREEDON CD - RYK6G35	TOTAL	1
79	30127	DUSTER/ RENAULT - RAI-5187	TOTAL	1
80	30127	BLAZER/GM - MIB-5B97	TOTAL	1
81	30127	SPIN PREMIER SAÚDE PSF - RYX0D08	TOTAL	1
82	30127	FIAT/ ARGO GESTÃO - RYJ3E19	TOTAL	1
83	30127	FIAT / ARGO (NOVO) VIGIL. - RYT9I86	TOTAL	1
84	30127	CHEV/ONIX HATCH - RYA8B90	TOTAL	1
85	30127	CHEV/ONIX HATCH - RYA8G10	TOTAL	1
86	30127	CHEV/ONIX A+ PLUS - RYL5E18	TOTAL	1
87	30127	FIAT/ ARGO PLANEJ. - RYW5I48	TOTAL	1
88	30127	FIORINO ENDURENCE - RYA7G30	TOTAL	1
89	30127	CHEV / SPIN PREMIER AT - RYT2J02	TOTAL	1
90	30127	AMBULÂNCIA SPRINTER NOVA - RYW4G61	TOTAL	1
91	30127	CAMINHÃO CARGA BASCULANTE - SXI0F33	TOTAL	1
92	30127	RONAN AMB.SAMU/GT SPRINT - QJN-5J97	TOTAL	1
93	30127	MASTER (AMB.) / RENAULT - QIY-8275	TOTAL	1
94	30127	SPRINTER NOVA SAMU - RXY5E93	TOTAL	1
95	30127	"MASTER MART/ RENAULT 15 PASSAGEIROS - QJT-0I98"	TOTAL	1
96	30127	"SPRINTER/MERCEDEZ	TOTAL	1

		17 PASSAGEIROS - RLJ-3C88"		
97	30127	"SPRINTER / MERCEDEZ 17 PASSAGEIROS - RXP7D84"	TOTAL	1
98	30127	"NEOBUS 59 PASSAGEIROS - RLP3D20"	TOTAL	1
99	30127	"ONIB. CITYCLASS (ESCOL.) IVECO 22 PASSAGEIROS - QHE-4595"	TOTAL	1
100	30127	ONIBUS ESCOLAR RURAL/ VW 47 PASSAGEIROS - QHT-3953	TOTAL	1
101	30127	"NEOBUS MINI ESCOLAR /VW 29 PASSAGEIROS - RDV-4E36"	TOTAL	1
102	30127	"MICROONIBUS / VOLARE 32 PASSAGEIROS - RYC8F65"	TOTAL	1
103	30127	PRANCHA - RAB9617	TOTAL	1
104	30127	RETRO 416E CATERP. - PTR-7283	TERCEIRO	1
105	30127	TRATOR TT TL 85E / NEW HOLLAND - QIO-7813	TERCEIRO	1
106	30127	RETRO JCB 3CX - RAC-2074	TERCEIRO	1
107	30127	RETROESCAVADEIRA CAT. 416E - PTR- 1303	TERCEIRO	1
108	30127	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PTR-1873	TERCEIRO	1
109	30127	TRATOR AGRÍCOLA SOLIS - ZMT7683	TERCEIRO	1
110	30127	RETRO RD 406 / RANDON - MJN-8003	TERCEIRO	1
111	30127	PATROLA 140G/ CATERPILLAR - PTR- 0776	TERCEIRO	1
112	30127	PATROLA 120K / CATERPILLAR - PTR- 7286	TERCEIRO	1
113	30127	MINI PÁ CARREG.COMPACTA - PTR- 5844	TERCEIRO	1
114	30127	TRATOR 785 AGRÍCOLA /VALTRA - PTR- 1943	TERCEIRO	1
115	30127	PÁCARREGADEIRA FR 120.2/ FAT. - CPI- 1953	TERCEIRO	1
116	30127	ROLO COMP. CA15DINAPAC - PTR-0778	TERCEIRO	1
117	30127	RETRO RD416 (NOVA) CATERP. - PTR- 8024	TERCEIRO	1
118	30127	ROLO COMP. VIBRATÓRIO - PTR-1721	TERCEIRO	1
119	30127	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA /ESTE. - PTR-1689	TERCEIRO	1
120	30127	MOTNIVELADORA KOMATSU - PTR-1650	TERCEIRO	1
121	30127	MOTNIVELADORA KOMATSU - PTR-1649	TERCEIRO	1
122	30127	RETROESCAVADEIRA RD-7486 - PTR- 1733	TERCEIRO	1
123	30127	RETROESCAVADEIRA RD-7485 - PTR- 1734	TERCEIRO	1
124	30127	RETRO ESCAVADEIRA - PTR-0488	TERCEIRO	1
125	30127	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PTR0487	TERCEIRO	1
126	30127	RETROESCAVADEIRA - PTR-0672	TERCEIRO	1

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Considerando que o objeto desta licitação é a contratação de empresa seguradora de veículos e que um seguro é feito para itens com especificidade única, visto que cada automóvel que compõe a frota de Itapoá tem especificações únicas, não foi possível coletar informações nos portais de busca eletrônica, em meios de pesquisa no espaço virtual, sobre possíveis empresas que fazem tal serviço de fornecimento para este projeto. Sendo assim, houve necessidade imperiosa para orçar diretamente, sendo os orçamentos feitos de forma direta com todas as 9 empresas conhecidas pelo setor de frotas, visando sempre a melhor transparência possível com o melhor preço para a Administração pública, tornando mais vantajoso economicamente, sem perder as diretrizes.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado para a execução do contrato é do valor total de **R\$ 279.738,00 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais)**, diluído entre as 14 secretarias que compõe a administração pública, podendo ser observados os valores em tabela abaixo e os detalhamentos que justificam os valores estão em planilha anexa. Para estimativa desse valor deve se levar em consideração a especificidade do serviço, considerando isso, não é possível usar nenhum portal público, visto que o seguro depende de vários fatores inerentes ao objeto para ser estimado, por este motivo foi solicitado orçamento para 9 empresas do ramo, devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail), que possuem o serviço de seguro veicular que poderiam atender às necessidades desta Secretaria quanto às finalidades pretendidas, Assim, vislumbrando a busca pelo maior número de preços, visando o melhor custo-benefício na realização do serviço, ou seja, a excelência do serviço prestado, pelo valor compatível ao mercado e que atenda os interesses do ente público.

Entretanto das propostas recebidas das empresas, apenas 3 apresentavam clareza no preenchimento da proposta de preços, espelhando as especificações contidas no Termo de Referência encaminhado por esta Secretaria, enquanto que as outras 6 empresas, não apresentaram a proposta de preços.

Desta forma, considerando que apenas essas três empresas informaram que atendem ao termo de referência encaminhado pela Secretaria de Administração, justifica-se a escolha das mesmas, utilizando a média dos valores para o resultado da pesquisa de preços, conforme dados demonstrados na Planilha de pesquisa de preço em anexo.

ESTIMATIVA POR SECRETARIA	VALOR ESTIMATIVO
Secretaria de Saúde	R\$ 53.310,86
Secretaria de Educação	R\$ 39.373,56
Secretaria de Agricultura e Pesca	R\$ 34.330,66
Secretaria de Assistência Social	R\$ 8.395,64
Secretaria de Planejamento	R\$ 5.137,13
Secretaria de Administração	R\$ 15.849,18
Gabinete do Prefeito	R\$ 9.382,03
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 7.464,63
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 10.573,50
Secretaria de Turismo e Cultura	R\$ 5.114,95
Secretaria da Fazenda	R\$ 1.335,54
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 75.643,87
Secretaria de Ordem Pública	R\$ 8.090,84
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico	R\$ 5.735,63
Valor total: R\$ 279.738,00 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais)	

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade desta Prefeitura é a contratação de empresa seguradora de bens móveis por meio do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de

contratação de empresa especializada, para assegurar que os possíveis danos causados nos veículos sejam resolvidos prontamente, evitando assim a inviabilidade de utilização dos mesmos prejudicando assim o cumprimento das demandas em tempo maior que o necessário.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecera sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do serviço e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ademais, com uma única empresa seguradora, é possível negociar descontos e condições mais favoráveis devido ao volume total da frota. Isso pode resultar em uma redução significativa nos custos de seguro. A existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, o que procrastinaria com a resolução de problemas e dissiparia a eficiência do serviço. Também ao final do contrato, negociar com uma única empresa pode ser mais direto e potencialmente mais vantajoso do que renegociar com múltiplas seguradoras, considerando que uma única seguradora pode ter uma visão mais abrangente e detalhada da frota inteira, permitindo uma gestão de riscos mais eficaz e estratégias de prevenção mais robustas.

Assim sendo, permitirá a Administração a economia de recursos, materiais e custos variáveis, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não serão necessárias novas contratações correlatas e interdependentes ao objeto a ser contratado, visto que já está em vigor o Pregão Eletrônico 20/2024 - Manutenção preventiva e corretiva da frota e o pregão 07/2020 que está no seu 7º Aditivo nº 17/2024 – Contratação de motoristas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Conforme a natureza do objeto, não há nenhum impacto ambiental que necessite ser mitigado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar

possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	Definição correta e específica do objeto a ser contratado. Elaborar ETP, Termo de Referência, Solicitar Parecer Jurídico.	Setor de Frotas. Gerência de licitações.
02	Restrição ilegal	Baixa	Baixo	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto.	Setor de Licitações

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico.

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a presente contratação.

Itapóá, 05 de setembro de 2024.

Mariana Nunes Monteiro
Agente Administrativo I
(Responsável pela Elaboração)

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

ANDRÉ GUSCZAK
Chefe de Gabinete do Prefeito

CÉLIA MARIA REINERT
Secretária de Administração

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS
Diretor de Agricultura e Pesca

VALDINEIA GONÇALVES FREIRE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

ANA PAULA SCHERER CÁCERES
Diretora do departamento de Desenv. Social e Econ.

DAIANNE FERREIRA SOUSA
Secretária de Educação

THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
Secretário de Esporte e Lazer

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda

STEFANIE L. C. DE AGUIAR
Secretária de Infraestrutura

RAFAEL BRITO SILVEIRA
Secretário do Meio Ambiente

MARCONDES RAI NOVACK
Secretário de Ordem Pública

ÂNGELA REFFATTI DE MENDONÇA
Secretária de Planejamento Urbano

PRISCILA DE ARAÚJO CARNEIRO FREITAS
Secretária de Saúde

GABRIEL GODOI DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Assinado eletronicamente por:

- * STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR (***.937.569-**) em 06/09/2024 09:07:20 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * GABRIEL GODOI DA SILVA (***.101.480-**) em 06/09/2024 09:09:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN (***.080.289-**) em 06/09/2024 09:15:07 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * ANGELA MARIA PUERARI (***.078.539-**) em 06/09/2024 10:15:46 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * RAFAEL BRITO SILVEIRA (***.364.369-**) em 06/09/2024 10:21:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * MARIANA NUNES MONTEIRO (***.102.448-**) em 06/09/2024 10:23:38 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * DAIANNE FERREIRA DE SOUSA (***.531.159-**) em 06/09/2024 10:34:53 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * ANA PAULA SCHERER CACERES (***.796.081-**) em 06/09/2024 11:35:35 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * MARCONDES RAI NOVACK (***.285.061-**) em 06/09/2024 11:38:35 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * PRISCILA DE ARAUJO CARNEIRO FREITAS (***.840.989-**) em 06/09/2024 13:00:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * JOSE ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS (***.757.439-**) em 09/09/2024 09:37:16 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * CELIA MARIA REINERT SCHVARTZ DA CUNHA (***.897.109-**) em 09/09/2024 09:53:06 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * VALDINEIA GONCALVES FREIRE DE SOUZA (***.418.259-**) em 10/09/2024 12:30:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANDRE GUSCZAK (***.337.459-**) em 10/09/2024 14:31:25 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://itapoa.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/b729375a-d3ab-4422-9608-f1f9c651c834>

